
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 023/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 023/2024, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 3.070, DE 06 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a autorização legislativa para alteração de elemento de despesa constante do artigo 1º da Lei em comento, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Ressalta-se que os demais aspectos contidos na Lei nº. 3.070, de 06 de março de 2024, não serão contemplados por essa alteração, mantendo-se inclusive as vertentes constantes do artigo 1º do inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, especificado da lei em tela.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº. 3.070, DE 06 DE MARÇO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 3.070, de 06 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 400.501,63 (quatrocentos mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte de Recursos: 1.715.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Elemento de		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 134.296,74
Despesa:	3.3.90.48.00.00		
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 65.000,00
	3.3.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 80.000,00
		VALOR DA AÇÃO	R\$ 279.296,74

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte de Recursos: 1.716.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS



Elemento de Despesa	3.3.90.48.01.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 92.035,52
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.160,49
	3.3.60.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 23.008,88
		VALOR DA AÇÃO	R\$ 121.204,89
TOTAL GERAL			400.501,63

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA ASSINATURA
em: 18/03/2024 às 14:11:08 (GMT-5) - Sistema de Assinatura Eletrônica - SAE - SAE-2014-001-001
Assinado por: ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 63157675168
Data: 2024.03.18 14:11:08
Endereço: Rua 1000, Campo Verde, MT

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO ÚNICO- LEI Nº. 3.070/2024



LEI Nº 3.070, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 400.501, 3 (quatrocentos mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte de Recursos: 1.715.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Elemento de Despesa:	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 134.296,74
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 65.000,00
	3.3.50.51.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 80.000,00
		VALOR DA AÇÃO	0279.296,74

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0016 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Ação: 20037 - APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte de Recursos: 1.716.000000 - LC 195 PAULO GUSTAVO - DEMAIS AREAS

Elemento de Despesa	3.3.90.48.01.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 92.035,52
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.160,49
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 23.008,88
		VALOR DA AÇÃO	0121.204,89

TOTAL GERAL	400.501,63
-------------	------------

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam incluídos na Lei nº 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual - PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º Ficam incluídos na Lei nº 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/03/2024